



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

EDITAL N° 04/2025- PROCESSO SELETIVO VAGAS SUPRANUMÉRICAS PARA A TURMA 2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGEO/UNIFAP

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pós-Graduação (DPG) e a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amapá (PPGEO/UNIFAP)** torna público o presente Edital de Seleção Vagas Suprannuméricas para o Curso de Mestrado em Geografia - Turma 2026, com **inscrições** de candidatos no período de **16/12/2025 a 20/01/2026** para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo para o ingresso no PPGEO/UNIFAP será regido por esse Edital e executado por uma Comissão Organizadora Específica para esse fim, conforme **Portaria n° 2119/2025/PROPESPG/UNIFAP**.

1.2 O objetivo do PPGEO/UNIFAP é formar profissionais capacitados para assumir funções de docência, em nível médio e superior, e desenvolver, com qualidade e domínio, investigações técnico-científicas, em instituições técnicas e de pesquisa, assim como criar habilidades de pesquisa, diagnóstico, planejamento, monitoramento e gestão das paisagens rurais e urbanas, respeitadas as distintas abordagens das linhas de pesquisas e possibilidades de aprofundamento oferecidas pelo curso e, assim, gerar conhecimento a partir das potencialidades e diversidades regional e local, quanto à produção, ordenamento, reordenamento e gestão do território em ambiente continental, estuarino e costeiro da Amazônia.

1.3 Poderá inscrever-se no processo seletivo do PPGEO/UNIFAP aquelas(es) que tenham concluído Curso de Bacharelado, Licenciatura, Curso de Tecnólogo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP n° 2/2002) e 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES n° 2/2007), e para os cursos de Tecnólogo com referência à carga horária mínima com base no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, sendo que, para candidatas(os) diplomadas(os) em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

época. Em qualquer dos casos, a formação das(os) candidatas(os) deverá ser em geografia ou áreas afins da CAPES.

1.4 O prazo para conclusão do curso é de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme estipulado no Regimento do PPGEO.

1.5 A seleção de candidatas(os) para ingresso no primeiro semestre de 2026 ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.

2. DAS VAGAS SUPRANUMÉRICAS E DAS LINHAS DE PESQUISAS

2.1 Serão ofertadas **2 (duas) vagas supranoêmicas**, sendo 1 (uma) vaga reservada para pessoa indígena e 1 (uma) vaga para pessoa dos seguintes coletivos: quilombolas, pessoa trans (transexual/transgênero/travesti), populações do campo, pessoa em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais.

2.2 Em caso de não preenchimento de uma das vagas aqui reservada, a mesma será direcionada ao outro coletivo e, em caso de não haver candidatos(as) aptos para as vagas de cotas supranoêmicas, essas serão extintas do certame

2.3 Os(as) interessados(as) e elegíveis às vagas de cotas supranoêmicas de ações afirmativas – incluindo-se os(as) candidatos(as) quilombolas atendidos pela Lei n.º 14.723 de 2023, que modificou e complementou a Lei n.º 12.711/2012 – deverão anexar no ato de inscrição a Autodeclaração Civil de Vagas às Cotas Supranoêmicas (Anexo A). Conforme a Resolução CONSU n.º 21/2022, de dezembro de 2022: “Art. 14 Aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas que pleiteiem vagas nos Cursos da UNIFAP, pela categoria de cotas numéricas, exigir-se-á Autodeclaração de Pertencimento Identitário, que será avaliada por Comissão de Heteroidentificação, para efeito de ratificação. Parágrafo único. A Comissão de Heteroidentificação será instituída por meio de Portaria do Reitor, devendo ter, no mínimo, 1 Docente e 1 Técnico-Administrativo da UNIFAP, além de 1 membro de entidade específica que represente o coletivo de origem do candidato.”

2.3.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para indígenas deverão anexar no ato da inscrição a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, com indicação do pertencimento étnico de origem e assinada por duas lideranças indígenas de sua Aldeia/Terra Indígena/território, quais sejam, cacique, vice-cacique e/ou presidente de associação ou organização indígena do seu povo (Anexo B);



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

2.3.2 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para quilombolas deverão anexar no ato da inscrição a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, com indicação do pertencimento étnico de origem e assinada por duas lideranças da Associação da Comunidade do(a) candidato(a) (Anexo C);

2.3.3 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas à população do campo deverão anexar ao menos 1 (um) dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da documentação comprobatória de propriedade e/ou de posse, conforme o caso, podendo ser: Escritura Pública, Registro Cartorial ou Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Contratos de Arrendamento, de Parceria, de Comodato, de Meação e Usufruto; Certidão de Assentado ou Espelho de Beneficiário, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- b) Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF);
- c) Declaração de Aptidão do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) (DAP);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia do documento devidamente expedido pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais que comprove a função de trabalhador rural;
- e) Documento que comprove a inscrição no Registro Geral de Pesca (RG) como pescador artesanal ou documento que comprove o recebimento do seguro defeso;
- f) Declaração emitida por associação, cooperativa, sindicato, colônia de pescadores, movimento social ou outra organização política correspondente ao coletivo de origem da/o candidata/o assinada por 2 (duas) autoridades/lideranças, contendo número de telefone, cópia de documento com o número de inscrição dos respectivos Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada signatário.

2.3.3.1 Este Edital entende como populações do campo agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, trabalhadores assalariados rurais, assentados rurais e acampados da reforma agrária, conforme previsto no Resolução n.º 21/2022;

2.3.4 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas trans (transexual ou transgênero) e travestis, deverão anexar cópia da carteira de identidade e/ou documento civil, emitido por órgão oficial, com o respectivo nome social ou nome civil retificado (Decreto nº 8.727/2016);

2.3.5 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas em situação de deslocamento forçado/migrante internacional deverão anexar cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da Certidão Confirmatória da Condição de Refugiado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), confirmando o status de refugiado, ou a cópia da solicitação desta condição.



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

2.4 A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga de cota supranumérica poderá ser chamado(a) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em Geografia, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.

2.5 As vagas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo Diferenciado de Cotas Supranuméricas são as seguintes:

PERTENCIMENTO	VAGAS
Indígenas	01
Pessoa trans (transexual/transgênero/travesti), Populações do campo (agricultoresfamiliares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), Pessoa em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais.	01
TOTAL	02

2.6 A distribuição dos(as) aprovados(as) e classificados(as) entre os(as) respectivos orientadores(as) será realizada pelo Colegiado do PPGEO/UNIFAP, de acordo com as disponibilidades de vagas dos(as) docentes, preferencialmente com a respectiva vinculação temática, a ser divulgada ao(à) discente matriculado(a), no início do semestre letivo.

2.7 As vagas supranuméricas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa por decisão do Colegiado do PPGEO/UNIFAP, desde que não implique em prejuízo a qualquer candidato(a) classificado(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Diferenciado de Cotas Supranuméricas pessoas que se enquadrem no perfil e nas condições de pertencimento identitário previstas no item 2 e seguintes deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf a partir do dia 16/12/2025 até 23h59min de 20/01/2026, observando o horário local.

3.3 Diante do perfil e das condições de pertencimento identitário previstas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá optar em participar deste Edital n.º 04/2025 referente ao Processo Seletivo



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

Diferenciado de Cotas Supranuméricas ou do Edital n.º 03/2025 concernente ao Processo Seletivo Regular, ambos promovidos pelo PPGEO/Unifap;

3.3.1 Em caso do(a) candidato(a) se inscrever nos Editais n.º 03/2025 e n.º 04/2025 do PPGEO/Unifap, será considerada a última inscrição.

3.4 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição online e anexar, em formato PDF, o Projeto de Pesquisa e a cópia do Diploma ou documento equivalente que comprove a Conclusão de Curso de Graduação ou documento de concludente do curso no semestre vigente em aba específica no formulário de inscrição e deverá anexar também os documentos descritos e exigidos no item 2 deste Edital, conforme a sua especificidade.

3.4.1 A inscrição de candidatas(os) portadores de Diploma de Curso Superior, obtido em instituição estrangeira, estará sujeita à apresentação de documento de revalidação no Brasil, por Universidade pública, de acordo com o § 2º, do Artigo 48 da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), ou a existência de celebração de acordo de cooperação para tal finalidade entre a UNIFAP e a instituição de origem das(os) candidatas(os).

3.5 A Unifap não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição online.

3.6 A não anexação e envio, ou envio incompleto, ou fracionado dos comprovantes exigidos no momento da inscrição, no prazo estabelecido neste edital, acarretará a desclassificação da(o) candidata(o) do certame.

3.7 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo diferenciado do PPGEO Turma 2026 compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 **Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota de corte < 7,0):** consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa, a ser efetuada por Banca Examinadora. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa encontram-se no **Anexo E**.



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

4.1.1.1 **O Projeto deverá ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas (capa e contracapa serão contabilizadas como páginas do projeto),** incluindo os elementos constantes no **Anexo D**, e ser compatível com uma das temáticas de pesquisa do PPGEO/UNIFAP.

4.1.1.2 O Projeto deverá ser escrito em editor de texto e exportado (salvo) em formato PDF, devendo a (o) candidata (o) anexá-lo no ato da inscrição.

4.1.1.3 As(os) candidatas(os) não poderão assinar ou se identificar em nenhuma parte do Projeto de Pesquisa para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora.

4.1.1.4 O descumprimento dos itens enumerados acima acarretará na eliminação automática da(o) candidata(o).

4.1.2 **Entrevista (Eliminatória e Classificatória/ peso 2/ nota de corte < 7,0):** prova oral, consiste no diálogo da(o) candidata(o) com a arguição por Banca Examinadora, acerca do Projeto de Pesquisa e linha de pesquisa indicada, bem como a intenção e disponibilidade para cursar o PPGEO, considerando os demais critérios do Anexo F.

4.1.2.1 As entrevistas ocorrerão de forma presencial após a divulgação do resultado da avaliação dos projetos, **CONFORME CRONOGRAMA**, em dia e horário a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo.

4.1.2.2 O candidato poderá solicitar excepcionalmente participar de forma remota mediante os seguintes critérios (Anexo I):

a- ter domicílio fora do Estado do Amapá;

b- ser residente em município que não componha a região metropolitana de Macapá/Santana/Mazagão;

c- estar em condição de saúde que impeça a participação presencial, mediante comprovação médica;

4.1.2.2 **O Calendário das Entrevistas**, com dia e horário específicos, será divulgado **CONFORME CRONOGRAMA** no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ppgeo/>.

4.1.2.3 **O Calendário das entrevistas** não será alterado, sob nenhuma justificativa, a pedido da(o) candidata(o), o dia e horário de realização de entrevista ocorrerá conforme expresso no Calendário divulgado.

4.1.2.4 A ausência da(o) candidata(o) no dia e horário estabelecidos no Calendário das



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

Entrevistas, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo.

4.1.2.5 Será permitido a(o) candidata(o) o uso do projeto de pesquisa durante a Entrevista.

4.1.2.6. Para a realização da Entrevista será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto que será validado pela Banca Examinadora.

4.1.2.7 Na Entrevista, a(o) candidata(o) deverá evidenciar domínio do Projeto, cabendo à Banca Examinadora, também, averiguar a autoria (sem plágios) do texto.

4.1.2.8 O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática da(o) candidata(o).

4.2 A(o) Candidata(o) que necessitar de auxílio para tradução da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) deverá solicitar no ato da inscrição, comprovando a necessidade com laudo médico.

4.3 A **avaliação do Currículo Lattes em versão digital (Classificatória/peso 3)**: consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual **dos últimos 5 (cinco) anos (2021 a 2025)** e terá como pontuação máxima 20,0 (vinte) pontos, de acordo com o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo G**). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação obtida por 2,0 (dois).

4.3.1 A(o) candidata(o) deverá enviar o Currículo Lattes digital por meio e-mail: ps_ppgeo@unifap.br, devidamente comprovado com arquivo único dos documentos em folhas numeradas, segundo os itens do Roteiro de Avaliação, que deverá ser preenchido pela(o) candidata(o) no campo específico, **CONFORME CRONOGRAMA**.

4.3.1.1 A comissão organizadora do certame se resguarda a condição de avaliar a originalidade dos documentos apresentados e a conformidade da data do respectivo envio.

4.3.1.2 Fica proibido o envio do material da Prova de Títulos por qualquer outro meio.

4.3.1.3 Compete à Banca Examinadora a validação dos pontos da Prova de Títulos, com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios.

4.3.1.4 **O não envio do material comprobatório** acarretará na pontuação **0 (zero)** em cada item não comprovado nesta etapa.

4.3.1.5 **O resultado final** será estabelecido pela média ponderada entre as notas nas fases classificatórias, sendo a(o) candidata(o) classificada(o) de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) pelas linhas de pesquisa, obedecendo à fórmula a seguir:



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

RESULTADO FINAL

$$[(\text{Projeto} \times 2) + (\text{Entrevista} \times 2) + (\text{Títulos} \times 3)] \div 7$$

4.3.2 **A(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) que efetuar sua matrícula** deve apresentar à Secretaria do PPGEO/UNIFAP, **até doze (12) meses após ingresso ao PPGEO e antes do Exame de Qualificação, comprovante de proficiência, com aprovação em uma (1) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)**, com nota $\geq 50\%$ da prova. O descumprimento dessa exigência implicará no seu **desligamento do PPGEO**.

4.3.2.1 O critério de desempate entre candidatas(os) será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1) Maior pontuação na Entrevista; 2) Maior pontuação na Análise do Currículo; 3) Maior pontuação no Projeto de Pesquisa; 4) Maior idade do concorrente.

4.3.3 **Todas as fases do processo seletivo ocorrerão** por meio de plataforma *online* https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e e-mail: ps_ppgeo@unifap.br, com endereços disponibilizados pela Comissão do Processo Seletivo PPGEO/UNIFAP-Turma 2026.

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 **As Bancas Examinadoras** de cada uma das etapas do processo seletivo serão compostas por professoras(es) doutoras(es) do **quadro do PPGEO/UNIFAP**.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos à matrícula as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) conforme publicação do resultado final do presente Edital.

6.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (Derca/Unifap), a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppgeo>.

6.3 À Unifap confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao(a) candidato(a) à matrícula as sanções legais.

6.4 O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 6.2, será eliminado(a). Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a)



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2.

6.5 Após a matrícula, a(o) candidata(o) passa a integrar o corpo discente do PPGE/UINAP, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/12/2025
Impugnação do Edital	04/12/2025 a 11/12/2025
Período de inscrição <i>online</i>	16/12/2025 a 20/01/2026
Divulgação da lista provisória de candidatas(os) com a inscrições homologadas	22/01/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatas(os) com a inscrições homologadas	24/01/2026
Divulgação da lista provisória de aprovadas(os) no Projeto	27/01/2026
Divulgação do resultado definitivo de aprovadas(os) no Projeto	29/01/2026
Divulgação do Calendário de Entrevistas	30/01/2026
Solicitação de Banca On line para Entrevista	02/02/2026
Período de realização das Entrevistas	03 e 04/02/2026
Divulgação da lista provisória de aprovadas(os) na Entrevista	05/02/2026
Divulgação do resultado definitivo de aprovadas(os) na Entrevista	07/02/2026
Envio do Curriculum Lattes e do material (comprovantes) da Prova de Títulos via e-mail: ps_ppgeo@unifap.br	08 e 09/02/2026
Divulgação da lista provisória das notas na Prova de Títulos	11/02/2026
Divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos	13/02/2026
Divulgação da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo	14/02/2026
Divulgação da listagem final dos Classificados no Processo Seletivo	14/02/2026
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 26/02/2026, a ser publicado pelo DERCA

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, do resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

8.2 O Recurso deverá ser protocolado pela(o) candidata(o), legalmente habilitado, até dois dias úteis seguintes à divulgação do respectivo resultado provisório, até as 23 horas e 59 minutos, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, unicamente por meio do e-mail: ps_ppgeo@unifap.br.

8.2.1 Para recorrer, a(o) candidata(o) deverá preencher **INTEGRALMENTE** o Formulário de Recurso Administrativo em PDF (**Anexo H**).

8.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidata(o), em cada etapa, devendo a(o) candidata(o) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, **EM NENHUMA HIPÓTESE**, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

8.7 A resposta ao recurso administrativo será enviada ao e-mail pelo qual foi protocolado o recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Admitir-se-á para as etapas da seleção descritas no item 4 **SOMENTE** o uso da Língua Portuguesa Brasileira.

9.2 A inscrição da(o) candidata(o) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como as demais comunicações posteriores publicadas no site <https://www2.unifap.br/ppgeo/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 **A(o) candidata(o) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) do Projeto**, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do PPGEO, a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

9.4 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

9.5 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026, conforme Calendário Acadêmico do PPGEO.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Macapá, 03 de dezembro de 2025.

Comissão de Operacionalização do PS/2025 PPGEO/UNIFAP
Portaria nº 2119/2025
(PROPESPG/UNIFAP)



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGAS DE COTAS SUPRANUMÉRICAS

Eu, (nome completo) _____, portador (a) do CPF nº _____, para fins de inscrição em vaga supranumérica no processo de seleção ao Curso de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) – turma 2026, da Universidade Federal do Amapá, autodeclaro-me como:

() Indígena.

() Quilombola.

() Pessoa Trans (Transexual, Transgênero ou Travesti).

() População do Campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/ assentados rurais/acampados da Reforma Agrária).

() Pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da (o) Candidata (o)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

ANEXO B
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ (completo do/a candidato/a), RG _____, CPF _____ e-mail _____ e telefone _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 04/2025 – PPGEU/UNIFAP que me reconheço enquanto pertencente ao Povo Indígena _____ (identificar o povo) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou área indígena e da aldeia de origem do candidato/a), localizada no(s) município(s) de _____ (nome do município), do _____ (nome do Estado da federação). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Nós, lideranças da comunidade _____ (nome completo da Aldeia) confirmamos o pertencimento da(o) candidata(o) à nossa comunidade indígena, conforme requerido no Edital n.º 04/2025 PPGEU/UNIFAP. Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____ (Local), _____ de _____ de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DAS LIDERANÇAS

1. Nome completo:

Cargo/função:

Assinatura:

2. Nome completo:

Cargo/função:

Assinatura:

Obs: Esta Declaração deve ser assinada por pelo menos duas lideranças indígenas da comunidade a que pertence o/a candidato/a. Por liderança indígena, entende-se o cacique, o vice-cacique, o presidente de associação ou organização indígena.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

ANEXO C
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____ (completo do/a candidato/a), RG _____, CPF _____ e-mail _____ e telefone _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 04/2025 – PPGEO/UNIFAP que me reconheço como remanescente de quilombo e sou pertencente ao Quilombo _____ (nome completo do quilombo), localizado no(s) município(s) de _____ (nome do município), do _____ (nome do Estado da federação), representado pela Associação _____ (nome), CNPJ _____ . Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Nós, lideranças da comunidade _____ (nome da comunidade ou da organização) confirmamos o pertencimento da(o) candidata(o) à nossa comunidade quilombola, conforme requerido no Edital n.º 04/2025 PPGEO/UNIFAP. Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____ (Local), _____ de _____ de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DAS LIDERANÇAS

Presidente da Associação
Nome completo:

RG: _____

CPF: _____

Assinatura:

Vice-Presidente ou Primeiro Secretário da Associação

RG: _____

CPF: _____

Assinatura:

Obs: Esta Declaração deve ser assinada por duas lideranças da Associação da Comunidade de pertencimento do/a candidato/a.



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

ANEXO D

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deve ter no **mínimo oito (8)** e no **máximo dez (10)** laudas, em espaço 1,5, fonte Times New Roman, e deve ser composto pelos seguintes elementos:

1. Título;
2. Resumo;
3. Introdução contendo apresentação e delimitação do tema, justificativa, síntese bibliográfica, problema (s) e hipótese (s);
4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos.
5. Procedimentos Metodológicos.
6. Cronograma.

7 Referências.

NOTA: capa e contracapa contam como página.



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

ANEXO E

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA CANDIDATA (O):

Elementos para avaliação	Sim	Não
Apresenta no mínimo de 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas, incluindo a apresentação dos itens constantes no Anexo D?		
Está compatível com a temática de Pesquisa do PPGEO/UNIFAP?		

Obs.: Em caso de resposta negativa, a (o) candidata (o) será eliminada (o) do processo de seleção (Itens 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 do edital).

Elementos para avaliação	Até 1,0 por tópico
Há apresentação e delimitação clara do tema?	
O autor do Projeto justifica e demonstra a relevância da pesquisa?	
O problema de pesquisa contém questões coerentes sobre o tema?	
O problema de pesquisa se articula com os objetivos?	
Há adequação da síntese bibliográfica com o problema de pesquisa?	
Há indicações claras de exequibilidade/viabilidade do projeto?	
Os objetivos estão claros e estão articulados com os procedimentos metodológicos?	
As referências bibliográficas correspondem à temática do Projeto?	
São seguidas as normas para elaboração de um trabalho científico?	
O Projeto coloca em debate uma perspectiva inovadora em uma das temáticas do PPGEO?	
TOTAL	

Banca Examinadora:

1. _____
2. _____
3. _____



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

ANEXO F

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____

Elementos para Avaliação	Pontuação Até 2,0 pontos (cada critério)
Organização e exposição do Projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade.	
Demonstra conhecimento/familiaridade com o tema.	
Apresenta capacidade argumentativa na defesa das escolhas teórico-metodológicas relativas ao Projeto de Pesquisa.	
Apresenta disponibilidade de tempo e viabilidade da execução do projeto no tempo previsto para o Mestrado (24 meses).	
Consegue articular seu projeto com a realidade referente à discussão da geografia.	
Total	

Banca Examinadora:

1. _____
2. _____
3. _____



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

ANEXO G

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – Período 2021/2025

Nome da (o) Candidata (o): _____

Itens de Avaliação

1	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Aferida	Pontuação Validada pela Banca
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu concluído.	2,0	2,0		
1.2	Cursos de Curta Duração ($CH \geq 20$ horas).	0,1 por curso	1,0		
1.3	Cursos e treinamentos (CH 10 a 20 horas).	0,05 por curso	0,5		
2	Experiência Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Aferida	Pontuação Validada pela Banca
2.1	Participação em projeto de Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria.	0,5 por projeto	2,0		
2.2	Participação como Ministrante de Disciplinas; Minicursos; Palestras e/ou Oficinas.	0,1 por atividade	0,5		
2.3	Participação em Eventos Acadêmicos (como ouvinte).	Internacional (0,20) por evento Nacional/Regional/ Local (0,10) por evento	1,0		
3	Experiência Profissional				
3.1	Experiência profissional - dias de trabalho como profissional nas áreas relacionadas a atuação do profissional em Geografia (Docência).	0,5 para cada semestre	1,5		
3.2	Experiência profissional - dias de trabalho como profissional nas áreas relacionadas a atuação do profissional em Geografia (Atividade Técnica em Geografia).	0,5 para cada semestre	1,5		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

4	Produção bibliográfica e Técnica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Aferida	Pontuação Validada pela Banca
4.1	Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico B1 ou superior e de Livro Editado, com ISBN.	1,5 por artigo ou livro	3,0		
4.2	Autoria e coautoria de artigo científico publicado em periódico B2 ou inferior e de Capítulo de Livro editado, com ISBN, na área deste edital ou afim.	1,0 por artigo ou capítulo	3,0		
4.3	Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos.	0,5 por trabalho	2,0		
4.4	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	0,25 por trabalho	1,0		
4.5	Artigo em jornal/revista não científica	0,1 por artigo	1,0		
TOTAL			20,0		

Banca Examinadora:

1. _____
2. _____
3. _____



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

ANEXO H

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome da (o) candidata (o) _____

Número do documento de Identidade: _____

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

- () Resultado da homologação das inscrições
() Resultado da análise do Projeto.
() Resultado da entrevista.
() Outros: _____

Justificativa (*usar versos, se necessário*):

Macapá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da (o) Candidata (o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Macapá, _____ de _____ de 2026

Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 2119/2025
(PROPESPG/UNIFAP)



PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO 2026

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA ON LINE

Eu, _____, portador (a) do documento de identificação nº _____, para fins de solicitar excepcionalmente participar de forma remota na fase de entrevista mediante os seguintes critérios:

- () ter domicílio fora do Estado do Amapá;
- () ser residente em município que não componha a região metropolitana de Macapá/Santana/Mazagão;
- () estar em condição de saúde que impeça a participação presencial, mediante comprovação médica;

Segue a comprovante.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da (o) Candidata (o)